
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de economicidade e otimização da gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, por meio do Decreto nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de horas extras.
Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não se aplica a:

- I - escalas de plantões previstas para o mês de janeiro de 2021;
- II - quaisquer serviços destinados à manutenção da saúde;
- III - aulas excedentes decorrentes do efetivo exercício do magistério;
- IV - demais casos serão analisados e autorizados pelo Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Fica suspensa a concessão de diária de viagem.
Parágrafo único. Casos excepcionais, e no interesse da administração, será autorizado pelo Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 3º As Secretarias devem racionalizar o pagamento de diárias operacionais e plantões, visando a economicidade, sem comprometer a otimização dos serviços públicos.

Art. 4º Os contratos cujos objetos refiram-se a telefonia móvel, viagem, hospedagem ficam suspensos.
Parágrafo único. A suspensão a que se refere este artigo poderá ser excetuada a critério do Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 5º Os convênios em que o Município for parte devem ser revisados no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Após expirado o prazo do caput, sem que haja ratificação, o convênio será rescindido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 06 de janeiro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7BEA8952

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2021. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>